

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.406, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Proj. de Lei nº 86/23 – Autoria Prefeito Municipal: José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 862.100,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2720.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
691	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	186.300,00
696	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	250.000,00
12.365.0017.2722.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
718	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.300,00
12.367.0026.2726.0000		EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUOTERAPIA	
738	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.000,00
739	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	49.500,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 862.100,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
697	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
698	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
701	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	17.100,00
		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	55.000,00
702	3.3.90.08.00		
12.365.0017.2723.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
722	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
723	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
725	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
12.365.0017.2724.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
728	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
12.365.0017.2725.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	
732	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
733	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 862.100,00</b>

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2023.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.